



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 027/97-E

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

08-05-97

[Signature]

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 027/97-E, que dispõe sobre a alteração da Planta Original do Plano Diretor da cidade de Agudo nos quarteirões F15 e F16.

A área de intervenção e/ou redefinição se localiza entre a Avenida Paraíso, a Avenida Concórdia, Rua Germano Hentschke, a Avenida Tiradentes e a Rua Barão von Kalden.

A presente alteração foi proposta em função de divergências entre o alinhamento da Avenida Tiradentes, no loteamento ali existente, e o alinhamento do muro do Cemitério Evangélico, o qual determinava o antigo alinhamento da Avenida Tiradentes.

A alteração assim proposta é a mais viável por não implicar em nenhuma retificação de escritura dos proprietários envolvidos, pois as áreas de diversos proprietários ainda não foram urbanizadas.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desse Projeto de Lei, enviamos as mais respeitadas saudações.

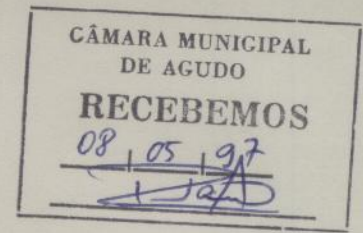
Cordialmente,

[Signature of Lauro Reinoldo Reetz]

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI 027/97-E

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALTERAR A PLANTA ORIGINAL
DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a Planta Original do Plano Diretor do Município de Agudo, sendo as modificações as constantes em croqui anexo.

Art.2º- Fica definida uma declinação de 1°22'10" (um grau, vinte e dois minutos e dez segundos), em sentido horário, no alinhamento sudeste da Avenida Tiradentes com a quadra F16, a partir da distância de 77,00m (setenta e sete metros) da esquina com a Rua Barão von Kalden, até a esquina com a Rua Germano Hentschke.

Art.3º- Fica estabelecido o estreitamento progressivo da largura da Avenida Tiradentes, partindo de 24,00m (vinte e quatro metros) na distância de 77,00 (setenta e sete metros) da esquina da Rua Barão von Kalden e chegando em 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) na esquina com a Rua Emílio Treptow, em sua face sudeste e 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) em sua face noroeste, seguindo, a partir daí, entre as Quadras F15 e E15, com a mesma largura até a esquina com a Rua Germano Hentschke.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 027/97 - E - FL. 02.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS

Art.4º- Ficam redefinidas as dimensões da Avenida Tiradentes, entre as ruas Barão von Kalden e Germano Hentschke, passando a ter um trecho de 77,00 (setenta e sete metros), conforme definição original e um trecho subsequente, desviado conforme artigo anterior, de 100,15m (cem metros e quinze centímetros), numa extensão total de 177,15m (cento e setenta e sete metros e quinze centímetros) em sua face com a Quadra F16 e de 176,18m (cento e setenta e seis metros e dezoito centímetros) em sua face com a Quadra E16.

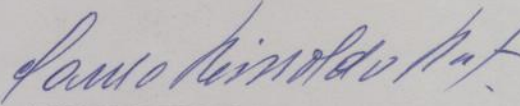
Art.5º- Ficam redefinidas as dimensões da Rua Emilio Treptow, entre as Avenidas Paraíso e Tiradentes, passando a ter 134,40m (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros) em sua face com a Quadra F16 e 134,80m (cento e trinta e quatro metros e oitenta centímetros) em sua face com a Quadra F15.

Art.6º- A planta em anexo passa a ser parte integrante desta Lei.

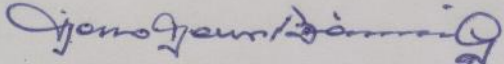
Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 1997.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração